

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2010

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2010.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Av. José Laurindo, 1.540 – Rosana - SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através da Sra. **ALEXANDRA ROQUE MENDES RAMALHO – Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, utilizando de sua competência e por autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **APARECIDA BATISTA D. BARRETO DE OLIVEIRA**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2010**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a aquisição de produtos médico-hospitalar e de enfermagem, bloqueador solar e óleo e loção hidratante, com entrega fracionada, para atender a Divisão Municipal de Saúde e PSF's, pelo período que corresponde até 31/12/2011, conforme Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia **03/12/2010** às **08:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com seguinte roteiro:

- Credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;
- Abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do Edital;

- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- Realização dos lances verbais;
- Abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e,
- Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos médico-hospitalar e de enfermagem, bloqueador solar e óleo e loção hidratante, com entrega fracionada, para atender a Divisão Municipal de Saúde e PSF's, pelo período que corresponde até 31/12/2011, conforme Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do **ramo correlacionado ao objeto desta licitação**, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, à Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana – SP, no horário comercial, das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 28,00 (vinte e oito reais)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo (**Anexo II**), assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213**.

2.2.1. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-8210**.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos solicitados por escrito serão respondidos e disponibilizados no site www.rosana.sp.gov.br.

2.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, lacrados e, **preferencialmente** timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2010
ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2010
ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

2.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.5. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação antes do Envelope “I” - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.6. Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

2.7. Não será permitida a participação neste pregão:

2.7.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.2. De consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.7.3. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

2.7.4. Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.7.5. Empresas em processo de falência e recuperação judicial.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 **Quanto aos representantes:**

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária

ou cooperativa, ou empresário individual, ***cópia autenticada*** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (***desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações***), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por ***instrumento público ou particular (Anexo VIII), com firma reconhecida***, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na ***alínea "a"***, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2 **Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.1.3 **Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):**

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequena porte visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar n° 123/2006 e alterações posteriores**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.2 Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 **Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar FORA dos envelopes “I” e “II”.**

3.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, os quais ficarão retidos e não serão devolvidos ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, poderá ser autenticado nos termos do **item 7.1**.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. No horário e local indicados neste edital será aberta à sessão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**, assim como, apresentando a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo **Anexo III** (Essa Declaração deverá estar **FORA** dos envelopes “I” e “II”).

4.1.1. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.

4.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “I” e “II”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação

4.3. Após o recebimento dos envelopes “I” (proposta) e “II” (habilitação), não será aceito novos proponentes.

4.4. Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes “I” e “II” apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.

4.5. O envelope “II” - HABILITAÇÃO dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, o mesmo **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

4.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, devendo os motivos serem consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item acima, somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais, exceto nos casos apresentados pelo Pregoeiro, com anuência de todos os proponentes.

4.7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatários, a não ser como ouvinte; ou
- b) que não apresentem a declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo em sua participação no presente certame.

4.8. Será aplicada penalidade prevista no **item 15.3** deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

4.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 15.2** deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

5.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta de preços no **envelope “I”**, sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa por processo eletrônico, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados e, **preferencialmente** conforme modelo de proposta – **Anexo VII**:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, **constando obrigatoriamente a marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s)**;
- d) preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação**;
- f) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto

licitado;

g) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

h) Prazo de entrega que não poderá ser superior a **15 (quinze) dias corridos** contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra;

i) Prazo de validade dos produtos de que quando da entrega dos mesmos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo **80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto.

5.2. O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Abertas às propostas, o Pregoeiro efetuará a classificação em ordem crescente a partir da proposta de **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM”**, sendo que esta e as demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, estarão classificadas para a sessão de lances.

6.2 Quando não forem verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subsequentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Por outro lado, convém lembrar, que se apenas **02 (duas)** licitantes, ou pelo menos **01 (uma)**, apresentar proposta o certame pode prosseguir.

6.3. No caso de empate serão admitidas todas as propostas iniciais empatadas, independente do número de licitantes, e realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, e caso não havendo apresentação de lances por parte dos licitantes prevalecerá à ordem do sorteio para fins de classificação.

6.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4.1. Os lances verbais serão efetuados e expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**.

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando

convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Quando houver discrepância na **totalização dos valores apresentados na proposta**, o Pregoeiro procederá à **correção dos valores totais**, mediante a elaboração de **Planilha de Conferência**, sempre prevalecendo os valores unitários propostos e as quantidades definidas no edital, nos seguintes casos:

- a) quando os valores totais propostos apresentarem erros de multiplicação entre a quantidade constante na proposta e o valor unitário proposto;
- b) quando os valores totais propostos apresentarem erros em virtude da quantidade constante na proposta apresentada for divergente da quantidade definida no edital;

6.7.1 Ocorrendo algumas das situações descritas acima, sempre **prevalecerão os valores unitários propostos e as quantidades definidas no presente edital**.

6.8. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total, levando-se ainda em consideração o item anterior;

6.9. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta, exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

6.10. **Encerrada a etapa de lances**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, **será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

6.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam **iguais ou superiores até 5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de **preclusão do direito de preferência**.

6.10.2. A convocação será feita mediante **sorteio**, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 6.10.1**.

6.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito

de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 6.10.1**.

6.10.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 6.10**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.11. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 6.10.1 e 6.10.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 6.10**, com vistas à redução do preço.

6.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope "II", contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o **subitem 6.10**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.14.1. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na proposta original, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

6.14.1.1. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "I" - proposta e "II" – documentação, com poderes para esse fim.

6.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente assinada pelo(s) licitante(s), que poderão deixar de assinar a ata, desde que firmem declaração de desistência de tal ato, assim como, do direito de recorrer.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

6.18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.18.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.18.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.18.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) Que apresentem preços ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

d) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

e) não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.

6.18.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.19. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.19.1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os preços unitários por produto e o global da proposta.

a) Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser alterado o quantitativo indicado no **Anexo I**. Observado o **item 6.7.1**, do presente edital.

6.19.2. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.19.3. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

6.19.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

7.1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo **Pregoeiro** ou por um dos **membros da Equipe de Apoio** no ato de sua apresentação:

7.2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

7.2.2. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste **subitem 7.2** não precisarão constar do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, se **tiverem**

sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pelo órgão competente **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

b.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo órgão competente.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito) **ou** CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

7.4 Documentos Relativos à **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA**:

a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Declarações):

a) **Declaração** do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo estabelecido no **Anexo VI**.

b) **Declaração de compromisso de apresentação de licenças**, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas

certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua emissão.

7.6.1.1. **Não** serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.6.1.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

7.6.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto as declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para **verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico**.

7.6.3.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.6.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.6.6. Para habilitação das empresas e das microempresas ou empresas de pequeno porte, as mesmas deverão apresentar todos os documentos elencados nos **item 7.2 a 7.5**, inclusive, toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de

certidão negativa;

7.6.6.2. A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem 7.6.6.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.6.7. Constatado que o proponente atende as exigências do edital e após ser declarado vencedor, o pregoeiro procederá à adjudicação ao proponente vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP, das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 (**pavimento superior**), Município de Rosana – SP.

8.1.1. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** da data e horário do Protocolo.

8.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

8.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a

apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos devem protocolados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana – SP, dirigidos a Prefeitura Municipal desta Administração.

9.7. A homologação do procedimento licitatório não obriga a Administração à contratação/aquisição do objeto licitado.

10. DO CONTRATO

10.1. Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados da data de publicação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração.

10.1.1. Para a assinatura do contrato, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas “b” a “d”**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura do contrato.

10.1.2. Deverá ainda o **proponente vencedor** apresentar para assinatura do contrato: **Licença de Funcionamento do Estabelecimento**, expedida pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, onde se localizar a unidade fabricante ou a de armazenamento, dentro de seu prazo de validade ou equivalente publicação na Imprensa Oficial e da **Autorização de Funcionamento**,

expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, **relacionados ao objeto do presente pregão.**

10.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou retirar o instrumento equivalente, **implicará na decadência do direito à contratação.** Neste caso, a Prefeitura Municipal de Rosana, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procederá a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.2.1 A recusa do adjudicatário em comparecer na Prefeitura Municipal de Rosana para assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no presente edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e nas sanções administrativas previstas neste edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

11.2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado **de forma fracionada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) dos respectivos setores, para o período que corresponde **até 31/12/2011.**

11.3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA.**

11.4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

11.7. A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Salles Antonio Frozini, nº 784 – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

11.8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

11.9. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** após a entrega do(s) produto(s) e emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is).

12.2. Havendo erro na Fatura, Nota Fiscal, Recibo ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa estimada de **R\$ 230.960,01 (duzentos e trinta mil novecentos e sessenta reais, um centavo)** para a contratação da presente licitação, será suportada pelo financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **Manutenção do Programa Saúde da Família - Func. Prog.: 1030100222039-339030 (2209); Manutenção dos Serviços da Saúde - Func. Prog.: 1030200222040-339030 (2283).**

14. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. Havendo interesse da Prefeitura Municipal de Rosana o valor inicial atualizado da aquisição poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65, da lei nº 8666/93, ficando o licitante vencedor a manter a s mesmas condições licitadas.

14.1.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

15.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Rosana, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.1.2 O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento)** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 15.1.3.

15.1.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

15.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

15.3.1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;

- 15.3.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 15.3.4 - fizer declaração falsa;
- 15.3.5 - cometer fraude fiscal;
- 15.3.6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

15.4 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação.

15.5 - A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

16. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

16.1. A critério da Prefeitura Municipal de Rosana, este pregão poderá:

a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou

b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Rosana.

16.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana/SP, à Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), Centro, **Fone: (18) 3288-8210**, das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**

(Brasília).

17.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

17.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Memorial descritivo/Objeto da licitação;
- II – Recibo de Retirada de Edital pela Internet;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- V – Declaração de Compromisso de Apresentação de Licenças;
- VI – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VII – Modelo de Proposta;
- VIII – Modelo de Procuração para Credenciamento; e
- IX – Minuta de Contrato.

Rosana, 19 de novembro de 2010.

ALEXANDRA ROQUE MENDES RAMALHO
Diretora da Divisão de Compras e Licitações

ANEXO I

(Memorial descritivo/Objeto da Licitação)

Processo: Pregão (Presencial) nº068/2010.

Objeto: aquisição de produtos médico-hospitalar e de enfermagem, bloqueador solar e óleo e loção hidratante, com entrega fracionada, para atender a Divisão Municipal de Saúde e PSF's, pelo período que corresponde até 31/12/2011, conforme segue:

Item	Produto	Descrição	Un.	Qtde. Total
1	Abaixador de língua – pacote com 100 unid	Espátula de madeira/abaixador de língua, descartável, não estéril, de uso médico, descartável, formato convencional com pontas arredondadas. Embalagem com 100 unidades, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote plástico com 100 unidades.	Pcte.	600
2	Água Oxigenada 10V – frasco com 1000 ml	Água oxigenada 10V, solução de peróxido de hidrogênio 3%, envasado em frasco plástico com 1000 ml, contendo data de fabricação, nº lote e validade e de esterilização, registro no Ministério da Saúde.	Fr.	30
3	Agulha descartável 13x4,5 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 13 x 4,5, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer,. Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Cx.	300
4	Agulha descartável 25x7 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 7, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Cx.	250
5	Agulha descartável 25x8 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 8, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Cx.	180

6	Agulha descartável 30x7 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 7, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Cx.	200
7	Agulha descartável 30x8. - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 8, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Cx.	180
8	Álcool Etilico70% - frasco com 1 litro	Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P/V, indicado anti-sepsia da pele, envasado em frasco plástico transparente com 1 litro. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Fr.	600
9	Álcool Etilico70% - frasco com 1 litro	Desinfetante Hospitalar a base de álcool etílico a 70% P/V, indicado para superfícies fixas, envasado em frasco plástico transparente com 1 litro. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Fr.	600
10	Álcool em gel 7 % - galão com 5 litros	Álcool em gel 70 % para limpeza e assepsia das mãos. Composição: sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 5 litros. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Galão	60
11	Algodão hidrófilo – rolo com 500 g	Algodão absorvente em rolo formato em camada sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessuras por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80 % de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Rolo	200
12	Almotolia plástica - frasco 100 ml	Almotolia plástica capacidade 100 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	100
13	Almotolia plástica - frasco 250 ml	Almotolia plástica capacidade 250 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	100
14	Almotolia plástica - frasco 500 ml	Almotolia plástica capacidade 500 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	100
15	Atadura de crepe 10 cm – pacote com 12 rolos	Atadura de crepe 10CM X 1,20 m (repouso), 13 Fios, pacote com 12 rolos	Pcte.	700
16	Atadura de crepe 12 cm - pacote com 12 rolos	Atadura de crepe 12CM X 1,20 m (repouso), 13 Fios, pacote com 12 rolos.	Pcte.	700

17	Atadura de crepe 15 cm – pacote com 12 rolos	Atadura de crepe 15CM X 1,20 m (repouso), 13 Fios, pacote com 12 rolos.	Pcte.	700
18	Atadura de crepe 20 cm – pacote com 12 rolos	Atadura de crepe 20CM X 1,20 m (repouso), 13 Fios, pacote com 12 rolos.	Pcte.	600
19	Aparelho de pressão adulto	Aparelho de pressão adulto: composto de manômetro aneróide, com mostrador graduado 0 a 300mm/hg, braçadeira em nylon com fecho em velcro , manguito e pera. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação.	Unid.	50
20	Bloqueador solar – frasco com 120 ml	Descrição: bloqueador (PROTETOR) solar UVA/UVB FPS 40 loção cremosa, não oleosa agindo contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, com vitamina E + Algas Marinhas. Frasco com 120ml, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Fr.	300
21	Benzina retificada – frasco com 1000 ml	Benzina retificada – frasco com 1000 ml, a embalagem deverá possuir data de fabricação, validade, numero do lote e as informações sobre os perigos provocados em casos de inalação do produto. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Fr.	30
22	Cateter nº 20 G	Cateter intravenoso 20G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4"(32 mm), agulha 0,70 mm.. Embalado individualmente, registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Un.	40
23	Cateter nº 22 G	Cateter intravenoso 22G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1"(25mm), agulha 0,55mm. Embalado individualmente, registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Um.	40
24	Cateter nº 24 G	Cateter intravenoso 24G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarelo, comprimento do cateter 3/4"(20mm), gulha 0,45mm. Embalado individualmente, contendo data de fabricação, validade e lote.	Un.	40
25	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual e esterilização em óxido de etileno, Contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Un.	500
26	Coletor de material perfurocortante – capac. 13 litros	Caixa coletora para materiais perfurocortantes com capacidade para 13 litros, confeccionado em material resistente a perfurações, com revestimento interno, impermeável, com sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio. Embalagem com dados de identificação e procedência, cor externa: amarela, com dizeres em preto. Registro do Produto no Ministério da Saúde.	Un.	350

27	Coletor de material perfurocortante – capac. 7 litros	Caixa coletora para materiais perfurocortantes com capacidade para 7 litros, confeccionado em material resistente a perfurações, com revestimento interno, impermeável, com sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio. Embalagem com dados de identificação e procedência, cor externa: amarela, com dizeres em preto. Registro do Produto no Ministério da Saúde.	Un.	300
28	Coletor de urina sistema fechado - capac. 1000 ml	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 1000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente	Un.	100
29	Compressa cirúrgica de gaze hidrofila com 5 dobras, 8 camadas - med. 7,5 x 7,5 cm – pacote com 500 unid	Compressa de gaze hidrofila, não estéril medindo 7,5cm x 7,5cm, com densidade de 11 fios por cm2, pacote com 500 unidades, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Pcte.	1500
30	Conjunto micro nebulizador – adulto	Apresentação, em linha de oxigênio, conector verde 9/16 UNF	Un.	60
31	Conjunto micro nebulizador – infantil	Apresentação, em linha de oxigênio, conector verde 9/16 UNF.	Un.	60
32	Conjunto micro nebulizador – adulto	Apresentação, em linha de oxigênio, conector amarelo p/ ar comprimido, rosca 3/4" 16 UNF.	Un.	60
33	Conjunto micro nebulizador – infantil	Apresentação, em linha de oxigênio, conector amarelo p/ ar comprimido, rosca 3/4" 16 UNF.	Un.	60
34	Equipo macro gotas	Equipo para soro estéril, com câmara gotejadora em macro gotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico.	Un.	1300
35	Eletrodo de Silicone	Eletrodo de Silicone com largura de 5 cm	M	2
36	Escova cervical estéril	Escova cervical descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Com eixo longitudinal da haste + ponta ativa - 200 mm, eixo longitudinal da ponta ativa - 21 mm e Diâmetro da ponta ativa - 0,7 mm, Embalada individualmente, apresentando data de esterilização, registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Un.	6000
37	Esparadrapo impermeável com capa – rolo com 10 cm x 4,5 m	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Apresentação: rolo com capa medindo 10 cm x 4,5 m.	Rolo	400
38	Espátula de Ayres – pacote com 100 unid	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, descartável, utilizada para coleta de material para exames ginecológicos. Pacote com 100 unidades.	Pcte	300

39	Estetoscópio Adulto	Estetoscópio adulto ,Características Técnicas : ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo ``Y`` flexível, alta sensibilidade acústica, que permita a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, e recambiáveis e laváveis.	Unid.	30
40	Especulo vaginal descartável – tamanho M	Embalado com papel grau cirúrgico. Produzido em poliestireno cristal. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais, de borboleta pigmentada, poliestireno de auto impacto, bordas anti-traumática, encaixe sistema gaveta, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Un.	2500
41	Especulo vaginal descartável – tamanho P	Embalado com papel grau cirúrgico. Produzido em poliestireno cristal. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais, de borboleta pigmentada, poliestireno de auto impacto, bordas anti-traumática, encaixe sistema gaveta, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Un.	3500
42	Fio de sutura 2-0 com agulha - caixa com 24 unid	Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45cm cada unidade. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades.	Cx.	40
43	Fio de sutura 4-0 com agulha - caixa com 24 unid	Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades.	Cx.	250
44	Fio de sutura 3-0 com agulha - caixa com 24 unid	Fio de sutura 3-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades.	Cx.	30
45	Fio de sutura 5-0 com agulha - caixa com 24 unid	Fio de sutura 5-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades.	Cx.	20
46	Fita micropore com capa– rolo com 25 mm x 10 m	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 25 mm x 10 m, contendo data de fabricação, validade e nº lote	Rolo	300
47	Fita micropore com capa – rolo com 50 mm x 10 m	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 50 mm x 10 m, contendo data de fabricação, validade e nº lote	Rolo	300

48	Fita para autoclave a vapor – rolo com 18 mm x 30 m	Fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, o produto deverá possuir listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Rolo com 18 mm x 30 m. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Rolo	120
49	Fixador celular citológico – frasco com 100 ml	Solução spray para esfregaços vaginais, Apresentação, frasco de 100 ml, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Fr	50
50	Frasco coletor universal 80 ml - estéril	Frasco coletor universal 80 ml, estéril, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa com rosca. Embalado individualmente.	Fr	800
51	Gel para ultra-som – galão com 5 litros	Composição: PH balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico e com viscosidade adequada, envasado em galão com 5 litros. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Galão	40
52	Hastes flexíveis – emb. com 75 unid	Hastes flexíveis. Composição: Hastes de polipropileno, algodão hidrófilo enrolado nas extremidades da haste, carboximetilcelulose e bactericida. Embalagem com 75 unidades. Contendo data de fabricação e validade	Emb.	300
53	Lâmina de bisturi estéril nº 21 - caixa com 100 unid	Lâmina de bisturi – nº 21, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, contendo dados de identificação lote validade.	Cx.	20
54	Lâmina de bisturi estéril nº 22 - caixa com 100 unid	Lâmina de bisturi – nº 22, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, contendo dados de identificação lote validade.	Cx.	10
55	Lâmina de bisturi estéril nº 12 - caixa com 100 unid	Lâmina de bisturi - nº 12, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, contendo dados de identificação lote validade.	Cx.	6

56	Lâmina de bisturi estéril nº 15 caixa com 100 unid	Lâmina de bisturi - nº 15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60., envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, contendo dados de identificação lote validade.	Cx.	40
57	Lâmina para microscopia 26x76 ponta fosca - caixa com 50 unid	Lamina de vidro confeccionada com vidro de alta qualidade com espessura entre 1,0 e 1,2mm e tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a vácuo. Caixa com 50 unidades.	Cx.	70
58	Lençol de papel descartável – rolo com 50 m x 50 cm	Lençol descartável em papel, 100% com celulose virgem branca e fibras longas, não picotado, rolo com 50m x 50cm, invólucro individual em plástico atóxico.	Rolo	250
59	Luva cirúrgica nº 7,0 - estéril	Tamanho: 7,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado	Par	180
60	Luva cirúrgica nº 7,5 - estéril	Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado	Par	180
61	Luva cirúrgica nº 8,0 - estéril	Tamanho: 8,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado	Par	180
62	Luva para procedimento – tam. G - caixa com 100 unid	Luva de látex procedimento c/ talco tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, cx. c/ 100 unidades.	Cx.	300
63	Luva para procedimento – tam. M - caixa com 100 unid	Luva de látex procedimento c/ talco tamanho médio, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, cx. c/ 100 unidades.	Cx.	700
64	Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unid	Luva de látex procedimento c/ talco tamanho pp, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, cx. c/ 100 unidades	Cx.	400
65	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas c/elástico – caixa com 50 unid	Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, com lote, data de fabricação e validade.	CX	400
66	Óleo hidratante - frasco com 200 ml	Óleo hidratante á base de ácidos graxos essenciais (A.G.E.), composição, óleo vegetal de girassol, BHT, Vitaminas “A” e “E” e Leticina de soja. Frasco com 200 ml apresentando data de fabricação, validade e lote.	Fr.	250

67	Loção hidratante - frasco com 100 ml	Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Vitaminas "A" e "E" e Lecitina de soja, loção oleosa, a base de AGE e vitaminas, que revitaliza a pele, hidrata e mantém o equilíbrio hídrico, melhorando a elasticidade dérmica, sua formulação mantém a integridade da pele, ajudando na prevenção do aparecimento de escaras. Composição: ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E, ácido capróico e óleo de girassol (ácido linolêico). Indicação: Manutenção da integridade da epiderme.	Fr	120
68	Papel toalha - pacote com 1000 folhas	Toalhas de papel multifoliadas de 20x22,5cm, 100% de fibras celulósicas, inodoro, na cor branca. Pacote com 1000 folhas	Pcte.	400
69	Papel toalha com 03 dobras 22 x 23cm - pacote com 1250 folhas.	Papel toalha com 03 dobras, 100% celulose, de papel não reciclado. Possui medida padrão mínima de 22 x 23cm. Pacote com 1250 folhas.	Pcte.	400
70	PVPI tópico 10% – frasco com 1 litro	Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Fr.	30
71	PVPI Degermante 10% - frasco com 1 litro	Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 1% de Iodo, registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Fr.	30
72	Papel para esterilização, B-fino, medindo 32x 32 cm	Papel para esterilização em autoclave, B-fino, medindo 32x32 cm. Pacote com 1000 unidades.	Pcte.	140
73	Refil Com 50 Tiras Medidoras De Glicose.	Refil Com 50 Tiras Medidoras De Glicose - One Touch Ultra, caixa contendo 2 frascos com 25 tiras reagentes em cada um, p/ uso no monitor de glicemia One Touch Ultra, constando nº Lote e data de fabricação e validade.	CX	1000
74	Respirador PFF-2 – caixa com 20 unid	Respirador PFF-2 contra particulados de origem Biológica para uso hospitalar .Composição : não tecido, microfibras sintéticas, com tratamento eletrostático, clipe nasal em alumínio, tira de espuma em poliuretano, grampos metálicos e elástico de látex revestidos de poliéster. Tam Regular. Apresentação: caixa com 20 unidades contendo data de fabricação, lote e validade.	Cx.	100
75	Sabonete líquido - galão plástico com 5 litros	Sabonete líquido pra higienização de mãos, com formula apropriada com PH idêntico ao da pele, com essências naturais, devendo ser utilizado puro ou dissolvido em água, galão plástico com 5 litros	Emb.	150
76	Saco para lixo hospitalar - capac. 100 litros – pacote com 100 unid	Saco plástico para lixo, branco leitoso com capacidade para 100 litros, 7 micra de espessura. Pacote com 100 unidades.	Pcte.	100
77	Saco para lixo hospitalar - capac. 40 litros – pacote com 100 unid	Saco plástico para lixo, branco leitoso com capacidade para 40 litros, 7 micra de espessura. Pacote com 100 unidades.	Pcte.	120
78	Scalp nº 19 - caixa com 100 unid	Scalp nº 19, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e alogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, caixa com 100 unidades	Cx.	2

79	Scalp nº 21 - caixa com 100 unid	Scalp nº 21, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, caixa com 100 unidades	Cx.	15
80	Scalp nº 23G - caixa com 100 unid	Scalp nº 23, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto tri facetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, caixa com 100 unidades, registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Cx	70
81	Scalp nº 25G - caixa com 100 unid	Scalp nº 25, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto tri facetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, caixa com 100 unidades. registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Cx.	2
82	Seringa descartável de 01 ml com agulha 13x4,5 (insulina) – caixa com 100 unid	Seringa descartável de 01 ml com agulha 13x4,5 insulina, esterilizada por óxido de etileno; Apresentações: embalada individualmente, caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, validade nº lote, registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Cx.	850
83	Seringa descartável de 03 ml sem agulha, bico slip - caixa com 100 unid	Seringa descartável 3 ml sem agulha bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, caixa com 100 unidades. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Cx.	80
84	Seringa descartável de 05 ml sem agulha, bico slip - caixa com 100 unid	Seringa descartável 5 ml sem agulha, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, caixa com 100 unidades. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Cx.	170
85	Seringa descartável de 10 ml sem agulha, bico slip - caixa com 100 unid	Seringa descartável 10 ml sem agulha, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, caixa com 100 unidades. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Cx	200
86	Seringa descartável de 20 ml sem agulha, bico slip - caixa com 100 unid	Seringa descartável 20 ml sem agulha, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, caixa com 100 unidades. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Cx	160

87	Solução de hipoclorito de sódio 1% - frasco com 1000 ml	Hipoclorito de Sódio a 1 %. Apresentação: frasco plástico com 1000 ml. Registro no Ministério da Saúde, contendo data de fabricação e validade.	Fr.	10
88	Solução de hipoclorito de sódio 1% - galão com 5 litros.	Desinfetante Hospitalar á base de Hipoclorito de Sódio, com 1% de Cloro ativo, apresentação: galão plástico com 5 litros, composição: hipoclorito de Sódio, 1% água deionizada q.s.p. 100%, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	galão	150
89	Solução de hipoclorito de sódio - 2,5 % - frasco com 1000 ml	Hipoclorito de Sódio a 2,5%. Apresentação: frasco plástico com 1000ml. Registro no Ministério da Saúde, contendo data de fabricação e validade.	Fr.	10
90	Solução de hipoclorito de sódio 0,5% - frasco com 1000 ml	Hipoclorito de Sódio a 0,5%. Apresentação: frasco plástico com 1000ml. Registro no Ministério da Saúde, contendo data de fabricação e validade.	Fr.	10
91	Solução de glutaraldeído a 2% - 14 dias - galão com 05 litros	Solução de glutaraldeído a 2%, destinado ao uso exclusivo em hospitais e estabelecimentos relacionados com atendimento à saúde, na desinfecção e esterilização de materiais semi-críticos que não possam sofrer esterilização pelo calor úmido ou seco. Galão plástico com 5 litros + ativador. Registro no Ministério da Saúde, contendo data de fabricação e validade.	Galão	100
92	Sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 12	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama, nº 12. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	80
93	Sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 14	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama, nº 14. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	80
94	Sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 16	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, nº 16. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	80
95	Sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 18	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama, nº 18. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	40
96	Sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 20	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama, nº 20. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	40
97	Sonda uretral descartável nº 10	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº 10. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	100
98	Sonda uretral descartável nº 12	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº 12. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	140
99	Termômetro digital clínico	Termômetro digital clínico com ponta flexível, totalmente resistente a água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1 minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42°C, com estojo de proteção	Unid.	48
100	Tubo para coleta de sangue a vácuo com capac. 8,5 ml - tampa amarela	Tubo para coleta de sangue a vácuo, apresentação em plástico pet transparente 8,5ml, tampa amarela, com gel separador, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	800

101	Tubo para coleta de sangue a vácuo com capac. 3,5 ml - tampa amarela	Tubo para coleta de sangue a vácuo, apresentação em plástico pet transparente 3,5ml, tampa amarela, com gel separador, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	800
102	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro EDTAK3 com capac. 4,5ml - tampa roxa	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro EDTAK3 com capac. 4,5ml, tampa roxa, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	800
103	Tubo látex nº 204 – pacote com 15 metros	Tubo de silicone cirúrgico, transparente, resistente a tração e esterilizável, nº 204 - Pacote com 15 metros.	Pcte.	4
104	Tubo látex nº 200 – pacote com 15 metros	Tubo de látex natural (garrote) nº 200, tubo cirúrgico de látex natural, resistente a tração e esterilizável, medindo: diâmetro interno de 3,0 mm x diâmetro externo de 5,5 mm - Pacote 15 metros.	Pcte.	4
105	Vaselina líquida – frasco com 1 litro	Vaselina líquida 100%. Apresentação: frasco com 1 litro. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Fr.	10

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado **de forma fracionada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) dos respectivos setores, para o período de que corresponde **até 31/12/2011**.

3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por

escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7. A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Salles Antonio Frozini, nº 784 – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

9. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

10. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 068/2010 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM, BLOQUEADOR SOLAR E ÓLEO E LOÇÃO HIDRATANTE, COM ENTREGA FRACIONADA, PARA ATENDER A DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSF'S, PELO PERÍODO QUE CORRESPONDE ATÉ 31/12/2011.

Razão Social: _____
CNPJ n°: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura
Nome: _____

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213**.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumprе plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão (Presencial) nº 068/2010**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é **(vide observação)***, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão (Presencial) nº 068/2010**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

***Observação: Neste campo, deverá especificar se é microempresa ou empresa de pequeno porte.**

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DE LICENÇAS

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----
-----), com sede na (-----), na cidade de (-----
-) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 068/2010**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que **me comprometo, caso seja vencedora do presente certame**, a apresentar no ato da assinatura do contrato, a **Licença de Funcionamento do Estabelecimento**, expedida pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, onde se localizar a unidade fabricante ou a de armazenamento, dentro de seu prazo de validade ou equivalente publicação na Imprensa Oficial e da **Autorização de Funcionamento**, expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA** ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, **relacionado ao objeto do presente edital**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 068/2010**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII
(Modelo de proposta)

PROPOSTA – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2010.

Razão social: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura Municipal de Rosana,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão (Presencial) nº 068/2010**, cujo objeto é a aquisição de produtos médico-hospitalar e de enfermagem, bloqueador solar e óleo e loção hidratante, com entrega fracionada, para atender a Divisão Municipal de Saúde e PSF's, pelo período que corresponde até 31/12/2011, conforme Anexo I, nos termos seguintes:

Item	Produto	Descrição	Un.	Qtde. Total	Marca / Modelo do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	Abaixador de língua – pacote com 100 unid	Espátula de madeira/abaixador de língua, descartável, não estéril, de uso médico, descartável, formato convencional com pontas arredondadas. Embalagem com 100 unidades, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote plástico com 100 unidades.	Pcte.	600			
2	Água Oxigenada 10V – frasco com 1000 ml	Água oxigenada 10V, solução de peróxido de hidrogênio 3%, envasado em frasco plástico com 1000 ml, contendo data de fabricação, nº lote e validade e de esterilização, registro no Ministério da Saúde.	Fr.	30			
3	Agulha descartável 13x4,5 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 13 x 4,5, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer,. Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Cx.	300			
4	Agulha descartável 25x7 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 7, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Cx.	250			

5	Agulha descartável 25x8 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 25 x 8, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Cx.	180			
6	Agulha descartável 30x7 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 7, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Cx.	200			
7	Agulha descartável 30x8. - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica estéril, descartável, siliconizada, calibre 30 x 8, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, Embalagem individual, trazendo externamente número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Cx.	180			
8	Álcool Etilico70% - frasco com 1 litro	Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P/V, indicado anti-sepsia da pele, envasado em frasco plástico transparente com 1 litro. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Fr.	600			
9	Álcool Etilico70% - frasco com 1 litro	Desinfetante Hospitalar a base de álcool etílico a 70% P/V, indicado para superfícies fixas, envasado em frasco plástico transparente com 1 litro. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Fr.	600			
10	Álcool em gel 7 % - galão com 5 litros	Álcool em gel 70 % para limpeza e assepsia das mãos. Composição: sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 5 litros. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Galão	60			

11	Algodão hidrófilo – rolo com 500 g	Algodão absorvente em rolo formato em camada sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessuras por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80 % de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Rolo	200			
12	Almotolia plástica - frasco 100 ml	Almotolia plástica capacidade 100 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	100			
13	Almotolia plástica - frasco 250 ml	Almotolia plástica capacidade 250 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	100			
14	Almotolia plástica - frasco 500 ml	Almotolia plástica capacidade 500 ml, confeccionada em plástico transparente com tampa.	Fr.	100			
15	Atadura de crepe 10 cm – pacote com 12 rolos	Atadura de crepe 10CM X 1,20 m (repouso), 13 Fios, pacote com 12 rolos	Pcte.	700			
16	Atadura de crepe 12 cm - pacote com 12 rolos	Atadura de crepe 12CM X 1,20 m (repouso), 13 Fios, pacote com 12 rolos.	Pcte.	700			
17	Atadura de crepe 15 cm – pacote com 12 rolos	Atadura de crepe 15CM X 1,20 m (repouso), 13 Fios, pacote com 12 rolos.	Pcte.	700			
18	Atadura de crepe 20 cm – pacote com 12 rolos	Atadura de crepe 20CM X 1,20 m (repouso), 13 Fios, pacote com 12 rolos.	Pcte.	600			
19	Aparelho de pressão adulto	Aparelho de pressão adulto: composto de manômetro aneróide, com mostrador graduado 0 a 300mm/hg, braçadeira em nylon com fecho em velcro , manguito e pera. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação.	Unid.	50			
20	Bloqueador solar – frasco com 120 ml	Descrição: bloqueador (PROTETOR) solar UVA/UVB FPS 40 loção cremosa, não oleosa agindo contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, com vitamina E + Algas Marinhas. Frasco com 120ml, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Fr.	300			
21	Benzina retificada – frasco com 1000 ml	Benzina retificada – frasco com 1000 ml, a embalagem deverá possuir data de fabricação, validade, numero do lote e as informações sobre os perigos provocados em casos de inalação do produto. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Fr.	30			

22	Cateter nº 20 G	Cateter intravenoso 20G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4"(32 mm), agulha 0,70 mm.. Embalado individualmente, registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Un.	40			
23	Cateter nº 22 G	Cateter intravenoso 22G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1"(25mm), agulha 0,55mm. Embalado individualmente, registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Um.	40			
24	Cateter nº 24 G	Cateter intravenoso 24G, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarelo, comprimento do cateter 3/4"(20mm), agulha 0,45mm. Embalado individualmente, contendo data de fabricação, validade e lote.	Un.	40			
25	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual e esterilização em óxido de etileno, Contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Un.	500			
26	Coletor de material perfurocortante – capac. 13 litros	Caixa coletora para materiais perfurocortantes com capacidade para 13 litros, confeccionado em material resistente a perfurações, com revestimento interno, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem com dados de identificação e procedência, cor externa: amarela, com dizeres em preto. Registro do Produto no Ministério da Saúde.	Un.	350			
27	Coletor de material perfurocortante – capac. 7 litros	Caixa coletora para materiais perfurocortantes com capacidade para 7 litros, confeccionado em material resistente a perfurações, com revestimento interno, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem com dados de identificação e procedência, cor externa: amarela, com dizeres em preto. Registro do Produto no Ministério da Saúde.	Un.	300			
28	Coletor de urina sistema fechado - capac. 1000 ml	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 1000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente	Un.	100			
29	Compressa cirúrgica de gaze hidrofílica com 5 dobras, 8 camadas - med. 7,5 x 7,5 cm – pacote com 500 unid	Compressa de gaze hidrofílica, não estéril medindo 7,5cm x 7,5cm, com densidade de 11 fios por cm ² , pacote com 500 unidades, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Pcte.	1500			

30	Conjunto micro nebulizador – adulto	Apresentação, em linha de oxigênio, conector verde 9/16 UNF	Un.	60			
31	Conjunto micro nebulizador – infantil	Apresentação, em linha de oxigênio, conector verde 9/16 UNF.	Un.	60			
32	Conjunto micro nebulizador – adulto	Apresentação, em linha de oxigênio, conector amarelo p/ ar comprimido, rosca 3/4" 16 UNF.	Un.	60			
33	Conjunto micro nebulizador – infantil	Apresentação, em linha de oxigênio, conector amarelo p/ ar comprimido, rosca 3/4" 16 UNF.	Un.	60			
34	Equipo macro gotas	Equipo para soro estéril, com câmara gotejadora em macro gotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico.	Un.	1300			
35	Eletrodo de Silicone	Eletrodo de Silicone com largura de 5 cm	M	2			
36	Escova cervical estéril	Escova cervical descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Com eixo longitudinal da haste + ponta ativa - 200 mm, eixo longitudinal da ponta ativa - 21 mm e Diâmetro da ponta ativa - 0,7 mm, Embalada individualmente, apresentando data de esterilização, registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Un.	6000			
37	Esparadrapo impermeável com capa – rolo com 10 cm x 4,5 m	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Apresentação: rolo com capa medindo 10 cm x 4,5 m.	Rolo	400			
38	Espátula de Ayres – pacote com 100 unid	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas, descartável, utilizada para coleta de material para exames ginecológicos. Pacote com 100 unidades.	Pcte	300			
39	Estetoscópio Adulto	Estetoscópio adulto ,Características Técnicas : ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo “Y” flexível, alta sensibilidade acústica, que permita a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, e recambiáveis e laváveis.	Unid.	30			
40	Especulo vaginal descartável – tamanho M	Embalado com papel grau cirúrgico. Produzido em poliestireno cristal. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fômites vaginais, de borboleta pigmentada, poliestireno de auto impacto, bordas anti-traumática, encaixe sistema gaveta, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Un.	2500			

41	Especulo vaginal descartável – tamanho P	Embalado com papel grau cirúrgico. Produzido em poliestireno cristal. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais, de borboleta pigmentada, poliestireno de auto impacto, bordas anti-traumática, encaixe sistema gaveta, Dispositivo de abertura (parafuso borboleta). Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Un.	3500			
42	Fio de sutura 2-0 com agulha - caixa com 24 unid	Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45cm cada unidade. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades.	Cx.	40			
43	Fio de sutura 4-0 com agulha - caixa com 24 unid	Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades.	Cx.	250			
44	Fio de sutura 3-0 com agulha - caixa com 24 unid	Fio de sutura 3-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades.	Cx.	30			
45	Fio de sutura 5-0 com agulha - caixa com 24 unid	Fio de sutura 5-0, composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades.	Cx.	20			
46	Fita micropore com capa – rolo com 25 mm x 10 m	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 25 mm x 10 m, contendo data de fabricação, validade e nº lote	Rolo	300			
47	Fita micropore com capa – rolo com 50 mm x 10 m	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 50 mm x 10 m, contendo data de fabricação, validade e nº lote	Rolo	300			
48	Fita para autoclave a vapor – rolo com 18 mm x 30 m	Fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, o produto deverá possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Rolo com 18 mm x 30 m. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Rolo	120			

49	Fixador celular citológico – frasco com 100 ml	Solução spray para esfregaços vaginais, Apresentação, frasco de 100 ml, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Fr	50			
50	Frasco coletor universal 80 ml - estéril	Frasco coletor universal 80 ml, estéril, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa com rosca. Embalado individualmente.	Fr	800			
51	Gel para ultrassom – galão com 5 litros	Composição: PH balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico e com viscosidade adequada, envasado em galão com 5 litros. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Galão	40			
52	Hastes flexíveis – emb. com 75 unid	Hastes flexíveis. Composição: Hastes de polipropileno, algodão hidrófilo enrolado nas extremidades da haste, carboximetilcelulose e bactericida. Embalagem com 75 unidades. Contendo data de fabricação e validade	Emb.	300			
53	Lâmina de bisturi estéril nº 21 - caixa com 100 unid	Lâmina de bisturi – nº 21, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, contendo dados de identificação lote validade.	Cx.	20			
54	Lâmina de bisturi estéril nº 22 - caixa com 100 unid	Lâmina de bisturi – nº 22, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, contendo dados de identificação lote validade.	Cx.	10			
55	Lâmina de bisturi estéril nº 12 - caixa com 100 unid	Lâmina de bisturi - nº 12, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, contendo dados de identificação lote validade.	Cx.	6			
56	Lâmina de bisturi estéril nº 15 caixa com 100 unid	Lâmina de bisturi - nº 15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lamina, contendo dados de identificação lote validade.	Cx.	40			

57	Lâmina para microscopia 26x76 ponta fosca - caixa com 50 unid	Lamina de vidro confeccionada com vidro de alta qualidade com espessura entre 1,0 e 1,2mm e tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a vácuo. Caixa com 50 unidades.	Cx.	70			
58	Lençol de papel descartável - rolo com 50 m x 50 cm	Lençol descartável em papel, 100% com celulose virgem branca e fibras longas, não picotado, rolo com 50m x 50cm, invólucro individual em plástico atóxico.	Rolo	250			
59	Luva cirúrgica nº 7,0 - estéril	Tamanho: 7,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado	Par	180			
60	Luva cirúrgica nº 7,5 - estéril	Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado	Par	180			
61	Luva cirúrgica nº 8,0 - estéril	Tamanho: 8,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280 mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado	Par	180			
62	Luva para procedimento - tam. G - caixa com 100 unid	Luva de látex procedimento c/ talco tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, cx. c/ 100 unidades.	Cx.	300			
63	Luva para procedimento - tam. M - caixa com 100 unid	Luva de látex procedimento c/ talco tamanho médio, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, cx. c/ 100 unidades.	Cx.	700			
64	Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unid	Luva de látex procedimento c/ talco tamanho pp, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, cx. c/ 100 unidades	Cx.	400			
65	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas c/elástico - caixa com 50 unid	Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, com lote, data de fabricação e validade.	CX	400			
66	Óleo hidratante - frasco com 200 ml	Óleo hidratante á base de ácidos graxos essenciais (A.G.E.), composição, óleo vegetal de girassol, BHT, Vitaminas "A" e "E" e Lecitina de soja. Frasco com 200 ml apresentando data de fabricação, validade e lote.	Fr.	250			
67	Loção hidratante - frasco com 100 ml	Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Vitaminas "A" e "E" e Lecitina de soja, loção oleosa, a base de AGE e vitaminas, que revitaliza a pele, hidrata e mantém o equilíbrio hídrico, melhorando a elasticidade dérmica, sua formulação mantém a integridade da pele, ajudando na prevenção do aparecimento de escaras. Composição: ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E, ácido capróico e óleo de girassol (ácido linoléico). Indicação: Manutenção da integridade da epiderme.	Fr	120			

68	Papel toalha - pacote com 1000 folhas	Toalhas de papel multifoliadas de 20x22,5cm, 100% de fibras celulósicas, inodoro, na cor branca. Pacote com 1000 folhas	Pcte.	400			
69	Papel toalha com 03 dobras 22 x 23cm - pacote com 1250 folhas.	Papel toalha com 03 dobras, 100% celulose, de papel não reciclado. Possui medida padrão mínima de 22 x 23cm. Pacote com 1250 folhas.	Pcte.	400			
70	PVPI tópico 10% – frasco com 1 litro	Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Fr.	30			
71	PVPI Degermante 10% - frasco com 1 litro	Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 1% de Iodo, registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Fr.	30			
72	Papel para esterilização, B-fino, medindo 32x 32 cm	Papel para esterilização em autoclave, B-fino, medindo 32x32 cm. Pacote com 1000 unidades.	Pcte.	140			
73	Refil Com 50 Tiras Medidoras De Glicose.	Refil Com 50 Tiras Medidoras De Glicose - One Touch Ultra, caixa contendo 2 frascos com 25 tiras reagentes em cada um, p/ uso no monitor de glicemia One Touch Ultra, constando nº Lote e data de fabricação e validade.	CX	1000			
74	Respirador PFF-2 – caixa com 20 unid	Respirador PFF-2 contra particulados de origem Biológica para uso hospitalar .Composição : não tecido, microfibras sintéticas, com tratamento eletrostático, clipe nasal em alumínio, tira de espuma em poliuretano, grampos metálicos e elástico de látex revestidos de poliéster. Tam Regular. Apresentação: caixa com 20 unidades contendo data de fabricação, lote e validade.	Cx.	100			
75	Sabonete líquido - galão plástico com 5 litros	Sabonete líquido pra higienização de mãos, com formula apropriada com PH idêntico ao da pele, com essências naturais, devendo ser utilizado puro ou dissolvido em água, galão plástico com 5 litros	Emb.	150			
76	Saco para lixo hospitalar - capac. 100 litros – pacote com 100 unid	Saco plástico para lixo, branco leitoso com capacidade para 100 litros, 7 micra de espessura. Pacote com 100 unidades.	Pcte.	100			
77	Saco para lixo hospitalar - capac. 40 litros – pacote com 100 unid	Saco plástico para lixo, branco leitoso com capacidade para 40 litros, 7 micra de espessura. Pacote com 100 unidades.	Pcte.	120			
78	Scalp nº 19 - caixa com 100 unid	Scalp nº 19, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, caixa com 100 unidades	Cx.	2			

79	Scalp nº 21 - caixa com 100 unid	Scalp nº 21, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto tri facetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, caixa com 100 unidades	Cx.	15			
80	Scalp nº 23G - caixa com 100 unid	Scalp nº 23, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto tri facetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, caixa com 100 unidades, registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Cx	70			
81	Scalp nº 25G - caixa com 100 unid	Scalp nº 25, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto tri facetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, caixa com 100 unidades. registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Cx.	2			
82	Seringa descartável de 01 ml com agulha 13x4,5 (insulina) - caixa com 100 unid	Seringa descartável de 01 ml com agulha 13x4,5 insulina, esterilizada por óxido de etileno; Apresentações: embalagem individualmente, caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, validade nº lote, registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Cx.	850			
83	Seringa descartável de 03 ml sem agulha, bico slip - caixa com 100 unid	Seringa descartável 3 ml sem agulha bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, caixa com 100 unidades. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Cx.	80			
84	Seringa descartável de 05 ml sem agulha, bico slip - caixa com 100 unid	Seringa descartável 5 ml sem agulha, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, caixa com 100 unidades. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Cx.	170			
85	Seringa descartável de 10 ml sem agulha, bico slip - caixa com 100 unid	Seringa descartável 10 ml sem agulha, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, caixa com 100 unidades. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Cx	200			

86	Seringa descartável de 20 ml sem agulha, bico slip - caixa com 100 unid	Seringa descartável 20 ml sem agulha, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, caixa com 100 unidades. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Cx	160			
87	Solução de hipoclorito de sódio 1% - frasco com 1000 ml	Hipoclorito de Sódio a 1 %. Apresentação: frasco plástico com 1000 ml. Registro no Ministério da Saúde, contendo data de fabricação e validade.	Fr.	10			
88	Solução de hipoclorito de sódio 1% - galão com 5 litros.	Desinfetante Hospitalar á base de Hipoclorito de Sódio, com 1% de Cloro ativo, apresentação: galão plástico com 5 litros, composição: hipoclorito de Sódio, 1% água deionizada q.s.p. 100%, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	galão	150			
89	Solução de hipoclorito de sódio - 2,5 % - frasco com 1000 ml	Hipoclorito de Sódio a 2,5%. Apresentação: frasco plástico com 1000ml. Registro no Ministério da Saúde, contendo data de fabricação e validade.	Fr.	10			
90	Solução de hipoclorito de sódio 0,5% - frasco com 1000 ml	Hipoclorito de Sódio a 0,5%. Apresentação: frasco plástico com 1000ml. Registro no Ministério da Saúde, contendo data de fabricação e validade.	Fr.	10			
91	Solução de glutaraldeído a 2% - 14 dias - galão com 05 litros	Solução de glutaraldeído a 2%, destinado ao uso exclusivo em hospitais e estabelecimentos relacionados com atendimento à saúde, na desinfecção e esterilização de materiais semi-críticos que não possam sofrer esterilização pelo calor úmido ou seco. Galão plástico com 5 litros + ativador. Registro no Ministério da Saúde, contendo data de fabricação e validade.	Galão	100			
92	Sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 12	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama, nº 12. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	80			
93	Sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 14	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama, nº 14. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	80			
94	Sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 16	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, nº 16. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	80			
95	Sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 18	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama, nº 18. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	40			
96	Sonda de folley, 2 vias em latex e silicone, nº 20	Sonda de folley, 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama, nº 20. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	40			
97	Sonda uretral descartável nº 10	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº 10. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	100			

98	Sonda uretral descartável nº 12	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apríogenio nº 12. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	140			
99	Termômetro digital clínico	Termômetro digital clínico com ponta flexível, totalmente resistente a água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1 minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42°C, com estojo de proteção	Unid.	48			
100	Tubo para coleta de sangue a vácuo com capac. 8,5 ml - tampa amarela	Tubo para coleta de sangue a vácuo, apresentação em plástico pet transparente 8,5ml, tampa amarela, com gel separador, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	800			
101	Tubo para coleta de sangue a vácuo com capac. 3,5 ml - tampa amarela	Tubo para coleta de sangue a vácuo, apresentação em plástico pet transparente 3,5ml, tampa amarela, com gel separador, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	800			
102	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro EDTAK3 com capac. 4,5ml - tampa roxa	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro EDTAK3 com capac. 4,5ml, tampa roxa, Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Unid.	800			
103	Tubo látex nº 204 – pacote com 15 metros	Tubo de silicone cirúrgico, transparente, resistente a tração e esterilizável, nº 204 - Pacote com 15 metros.	Pcte.	4			
104	Tubo látex nº 200 – pacote com 15 metros	Tubo de látex natural (garrote) nº 200, tubo cirúrgico de látex natural, resistente a tração e esterilizável, medindo: diâmetro interno de 3,0 mm x diâmetro externo de 5,5 mm - Pacote 15 metros.	Pcte.	4			
105	Vaselina líquida – frasco com 1 litro	Vaselina líquida 100%. Apresentação: frasco com 1 litro. Registro no Ministério da Saúde contendo data de fabricação e validade.	Fr.	10			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$							

I - A validade da presente proposta: _____ (**por extenso**) **dias** da abertura das propostas. (**Mínimo de 60 dias**)

II - Prazo de entrega: _____ (**por extenso**) **dias corridos** contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra. (**Máximo de 15 dias corridos**)

III - Prazo de validade dos produtos: quando da entrega dos produtos o prazo remanescente entre a data da entrega e a data de validade dos produtos deverá ser de no mínimo _____ % (_____ **por cento**) **do prazo de validade dos mesmos** contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto. (**Mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade dos mesmos**).

IV – **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta

incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

V – **DECLARO**, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VIII

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão (Presencial) nº 068/2010**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO IX

(MINUTA DE CONTRATO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA E (-----).

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. APARECIDA BATISTA D. BARRETO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), CNPJ. nº (-----), com sede na (-----), na cidade (-----), Estado (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Pregão (Presencial) nº 068/2010** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos médico-hospitalar e de enfermagem, bloqueador solar e óleo e loção hidratante, com entrega fracionada, para atender a Divisão Municipal de Saúde e PSF's, pelo período que corresponde até 31/12/2011, conforme Anexo I, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer **o(s) produto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório**, modalidade **Pregão (Presencial) nº 068/2010**:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant total	Preço Unitário	Preço Total
Total Geral					

DO FORNECIMENTO CLÁUSULA SEGUNDA

O fornecimento do(s) produto(s) adjudicado(s) será realizado **de forma fracionada**, conforme a necessidade do(s) respectivo(s) setor(es), durante o período que corresponde **até 31/12/2011**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **entrega deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Salles Antonio Frozini, nº 784 – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota

Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas as determinações deste edital e seus anexos.

PARAGRÁFO TERCEIRO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARAGRÁFO QUARTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARAGRÁFO QUINTO

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do(s) produto(s) constante(s) do **item(ns)**: (-----), totalizando o valor de **R\$ (-----) (-----)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte: **Manutenção do Programa Saúde da Família - Func. Prog.: 1030100222039-339030 (2209); Manutenção dos Serviços da Saúde - Func. Prog.: 1030200222040-339030 (2283).**

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a entrega do(s) produto(s) e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUINTA

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo período que corresponde **até 31/12/2011**, vigorando o presente instrumento no período de

xx/xx/xxxx a 31/12/2011.

DA RESCISÃO CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindí-lo independentes de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos produtos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Rosana, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento)** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
- 3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão (Presencial) nº 068/2010**, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Aparecida Batista D. Barreto de Oliveira
Prefeita Municipal
Contratante

(-----)
(-----)
RG. (-----)
CPF. (-----)
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome: